

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-Feira

20 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1474

PORTARIA Nº 160/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade, conforme Certidão de Nascimento Matrícula n° 081489 01 55 2019 1 00016 013 0004583 68, ao servidor: **LEANDRO DE LIMA CALSAVARA**, portador do CPF N°: 082.540.589-03, Lotado nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS.** A referida licença é baseada no Art. 148 inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 86 e da Lei 550/2016, do Estatuto do Servidor, sendo 20 dias de licença Paternidade, correspondente ao período de 05/08/2019 a 24/08/2019, retornando – se ao serviço em 25/08/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-Feira

20 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1474

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAUÁ DA SERRA - PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA- PR.

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

DATA DA DISPONIBILIDADE: A PARTIR DO DIA 21/08/2019

DATA DE REALIZAÇÃO: 04/09/2019 ÀS 09:00 HORAS.

ESCLARECIMENTOS: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, CEP 86.828-000 MAUÁ DA SERRA - PR.

TELEFONE: (43) 3127-1000

E-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 19 DE AGOSTO DE 2019.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS

PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-Feira

20 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1474

PORTARIA Nº 157/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade, conforme Certidão de Nascimento Matrícula n° 081489 01 55 2019 1 00016 017 0004587 60, ao servidor: ALAN DIONY LUIZ, portador do CPF N°: 093.411.729-26, Lotado nesta Municipalidade, no cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL. A referida licença é baseada no Art. 148 inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 86 e da Lei 550/2016, do Estatuto do Servidor, sendo 20 dias de licença Paternidade, correspondente ao período de 07/08/2019 a 20/08/2019, retornando – se ao serviço em 26/08/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-Feira

20 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1474

PORTARIA Nº 159/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 15 dias ao servidor abaixo

relacionado:

| Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo de férias |
|-------------------|--------------------|---------------------------|
| | Obras Geral | |
| Jeferson Henrique | 01/05/2018 a | 13/08/2019 a |
| da Silva | 01/05/2019 | 27/08/2019 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-Feira

20 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1474

PORTARIA Nº 156/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

<u>DESIGNAR</u> a partir de 01/08/2019, o servidor WELLINGTON PASCHOAL, portador do CPF n° 106.634.319-56 e RG n° 12.925.696-6, para exercer o cargo público de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, símbolo CC-2, ficando dispensado do cargo público de ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC-2A.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edificio da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-Feira

20 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1474

PORTARIA Nº 158/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade, conforme Certidão de Nascimento Matrícula n° 081489 01 55 2019 1 00016 018 0004588 69, ao servidor: CASTORINO DA SILVA, portador do CPF N°: 037.623.149-18, Lotado nesta Municipalidade, no cargo efetivo de SERVENTE DE OBRAS. A referida licença é baseada no Art. 148 inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 86 e da Lei 550/2016, do Estatuto do Servidor, sendo 20 dias de licença Paternidade, correspondente ao período de 12/08/2019 a 31/08/2019, retornando – se ao serviço em 01/09/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-Feira

20 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1474

DECRETO N.º 88/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4°, inciso I da Lei nº. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

| Código | | Descrição | Fonte | Valor - R\$. |
|------------------------|---------------------|---|---------|--------------|
| 08 | | SECRETARIA MUNINICIPAL DE SAÚDE | | |
| 08.001 | | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 08.001.10.301.0011.202 | 26 | Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas | | |
| 644 | 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 1000 | 27.000,00 |
| 10 10.002 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ ESPORTE Departamento de Cultura e Esporte | O, CULT | URA E |
| 10.002.27.812.0029.208 | 82 | Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas | | |
| 578 | 3.3.90.39.00.0 0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 1000 | 5.000,00 |
| | | TOTA | | |
| | | ${f L}$ | | 32.000,00 |

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

| 494 | 14.500,00 |
|-----|-----------|
| | |
| 12. | 500,00 |
| | 4 |



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-Feira 20 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1474

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 10 **CULTURA E ESPORTE** Departamento de Apoio 10.001 Administrativo 10.001.12.361.0014.2056 Manutenção do Departamento de Educação SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 3.3.90.40.00.00 1000 5.000,00 COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA **TOTAL** 32.000,00 Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 19 de Agosto de 2019. **Hermes Wicthoff** Prefeito